

APROVADO
NA REUNIÃO

02 MAIO 2017


Presidente



GABINETE DO VEREADOR CECÍLIO PEDRO

REQUERIMENTO Nº 1263 2017.

Requeiro à Mesa Diretora dessa Casa Legislativa, depois de ouvido o plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo a Excelentíssima Senhora Prefeita do Município de Caruaru, Raquel Lyra e Secretária de Desenvolvimento Social, Inclusão e Direitos Humanos. Para que seja obrigatória a fixação de frase: **“DESRESPEITAR OU NEGLIGENCIAR OU PREJUDICAR IDOSO É CRIME”**. Nos ônibus, nos setores da Administração Direta e Indireta Municipal que atendam ao público, nos postos de saúde, nos hospitais e nos bancos, em local visível.

JUSTIFICATIVA:

O Art. 4º da Lei nº. 10.741, de 1º de outubro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso, estabelece que nenhum idoso seja objeto de qualquer tipo de negligência, discriminação, violência, crueldade ou opressão.

Nesse caminho, o presente Requerimento objetiva dar publicidade a essa proposição legal, a fim de que ela atinja o maior número de pessoas possível.

Sabe-se que a lei é pública e que se presume conhecida por toda a sociedade. Contudo, a realidade mostra que a população, no mais das vezes, não tem ciência dos direitos que possui por simples desconhecimento da lei.

Desse modo, certo da aprovação unânime do Plenário, peço que se dê ciência às autoridades sobre ditas e a imprensa Caruaruense.

Sala das Sessões, 27 de Abril de 2017.



CECÍLIO PEDRO

- Vereador – Autor –